

Petrobras sobre pagamento de dividendos

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2020 – A Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras informa que efetuará na próxima terça-feira, dia 15/12/2020, o pagamento de dividendos referentes ao exercício de 2019, com base na posição acionária de 22/07/2020, conforme comunicado divulgado naquela data.

Os valores por ação dos dividendos serão corrigidos pela taxa Selic de 31/12/2019 até o dia 15/12/2020, conforme cálculos da atualização monetária demonstrados a seguir:

Dividendos anunciados em 22/07/2020	
Ações Ordinárias (ON)	
Valores em Reais por ação ordinária	R\$ 0,233649
Atualização pela taxa Selic	R\$ 0,006246
Valor Total	R\$ 0,239895

Dividendos anunciados em 22/07/2020	
Ações Preferenciais (PN)	
Valores em Reais por ação preferencial	R\$ 0,000449
Atualização pela taxa Selic	R\$ 0,000012
Valor Total	R\$ 0,000461

Sobre os valores correspondentes à atualização monetária, incidirá imposto de renda à alíquota de 20%, conforme legislação vigente.

As retenções de imposto de renda, mencionadas acima, não serão aplicadas aos acionistas que comprovarem legalmente serem beneficiários de imunidade ou isenção tributária.

Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento (15/12/2020), prescreverão e reverterão em favor da empresa (Lei 6404/76, art. 287, inciso II, item a).

INSTRUÇÕES QUANTO AO CRÉDITO

O pagamento será efetuado pelo Banco Bradesco S.A. (Bradesco), instituição depositária das ações escriturais de emissão da Petrobras.

Todos os acionistas que estiverem com seu cadastro devidamente atualizado, terão seus direitos creditados automaticamente em suas contas bancárias na data do pagamento.

Mais informações poderão ser obtidas através de qualquer agência do Bradesco ou pelo telefone 0800-7011616.

Para os acionistas com ações em custódia na B3, o pagamento será efetuado através de suas respectivas corretoras.

Para os detentores de American Depositary Receipts (ADRs) negociados na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) o pagamento ocorrerá a partir do dia 22/12/2020 através do JP Morgan Chase, banco depositário dos ADRs da Petrobras. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do site www.adr.com.

A Política de Remuneração aos Acionistas pode ser acessada no site da companhia (<http://www.petrobras.com.br/ri>).

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.